

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O IPREVITA E A EMPRESA FORÇA SERVICE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO AO IPREVITA, EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO, NAS CATEGORIAS DE RECEPCIONISTA E SERVENTE DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.129.529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, nº 97, Centro, Itapemirim, ES, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Wilson Marques Paz, nomeado na forma da Lei pelo Decreto Municipal nº 16.810/20.

CONTRATADO: FORÇA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.122.994/0001-75, com sede à Avenida Domingos Martins, s/nº, lote 902, Centro, Marataízes, ES, CEP: 29.345-000, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, Senhor Lucas Mendes Mion, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 114.274.807-37.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 006/2021, firmado entre as partes em 30 de setembro de 2021, conforme previsto em sua Cláusula VII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2021 por mais 12 (doze) meses com início em 01/10/2023 e término em 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 87.547,32 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Subcláusula Primeira - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício de 2023, no montante de R\$ 21.886,83 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002-002-092720022-002-33903700000.

Subcláusula Segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada em dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 28 de setembro de 2023.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

LUCAS MENDES MION
CPF nº 114.274.807-37

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETOS****DECRETO Nº 19.938/2023**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIEGO DE FRANÇA CORTEZANI do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 - AGN 2, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 19.686/2023, no que se refere ao servidor.

Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.939/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THIAGO BIANCHI para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 - AGN 2, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto Nº 19.694/2023, no que se refere ao servidor.

Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.940/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO BASTOS CARDOSO para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0103/2023**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia membros para compor a Comissão e dá outras providências.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES, Waldemir Pereira Gama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 18.846, de 04 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a solicitação interna nº 001/2023, do chefe da Divisão Técnica, sr. Fábio Leal Henrique.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Alberto Bahiense Martins, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 142, lotado na Seção de Cadastro, Emissão e Controle de Contas; Genilson Marvila Mendes, Agente Fiscal, matrícula funcional nº 019, lotado na Seção de Informática e Ricardo Leal Henrique, Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 0299, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos e Medidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos que se trata o Processo nº 0921/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2023.

Waldemir Pereira Gama
Diretor Geral do SAAE

CONTRATOS**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

CONTRATADO: FORÇA SERVICE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO AO IPREVITA, EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO, NAS CATEGORIAS DE RECEPCIONISTA E SERVENTE DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO.

VALOR: R\$ 87.547,32 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002-002-092720022-002-33903700000.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO: IPREVITA nº 25/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 2/2021 e IPREVITA nº 188/2022.

FISCAL DO CONTRATO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

Itapemirim, ES, 28 de setembro de 2023.W
Wilson Marques Paz

Diretor Presidente